



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 063/2023
DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE: AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, A TÍTULO DE DOAÇÃO, PARA REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de regularização fundiária, o imóvel descrito na Certidão de Inteiro Teor, matrícula nº 17.923, denominado **LOTE 98/A, Gleba 43**, do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, com área de 25.711,84 m2, no Município de Alto Paraíso.

Art. 2º. O imóvel recebido em doação pertence a ZEDEQUIAS TEIXEIRA DE REZENDE e sua esposa DORVENTINA FIRMIANA TEIXEIRA, conforme consta na Certidão de Inteiro Teor.

Art. 3º. O bem objeto desta doação, descrito no artigo 1º, fica gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 4º. As despesas tributárias, de escritura, emolumentos e a regularização fundiária do imóvel, correrão as expensas do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Junho de 2023.

(Assinatura eletrônica)
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO CEP: 76.862-000
Contato: (69) 3534-2104 - Site: www.altoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.025/0001-42



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO PAVAN**, Prefeito, em 13/06/2023 às 12:19, horário de Alto Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.202 de 30/06/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **226308** e o código verificador **73EE805F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EVERALDO GABALDO	***.802.258-**	13/06/2023 10:26

Referência: [Processo nº 1-127/2023](#).

Docto ID: 226308 v1